



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Jerônimo Monteiro, 07 de novembro de 2023.

A: COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE


Fazemos uso do presente, para solicitar que seja feito a contratação de serviços de Assessoramento Técnico Contábil, referente o ano de 2024, na modalidade do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, por dispensa de licitação, atendendo uma (01) vez por semana na sede da Câmara Municipal, para desenvolver os seguintes serviços:


**1. Assessoramento Técnico Contábil:**

01. Escrituração das receitas e despesas;
02. Elaboração mensal dos Balancetes de Receitas e Despesas;
03. Geração mensal dos informes para o TCEES – CIDADESWEB;
04. Preparação e emissão dos relatórios da LRF;
05. Efetuar os lançamentos e gerar a folha de pagamento dos servidores e Vereadores;
06. Gerar REINF, DCTFWEB, E-SOCIAL E DIRF, para órgãos públicos;
07. Emitir os relatórios necessários para atender a legislação vigente;
08. Efetuar o acompanhamento dos lançamentos dos dados de almoxarifado e patrimônio;
09. Exercer outras atividades contábeis da Câmara Municipal.

Certos da atenção de V.Exa., aproveitamos o ensejo para apresentar nossas expressões de elevada estima e distinta consideração.

  
WAGNER RIBEIRO MASIOLI  
Presidente CMJM

Protocolo Nº <u>423</u>
Em: <u>07</u> / <u>novembro</u> de <u>23</u>
 PROTOCOLISTA

Processo Nº <u>180</u>
Em: <u>07</u> / <u>novembro</u> de <u>23</u>
 Assinatura e Carimbo





**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**

**Estado do Espírito Santo**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

Contratação de Serviços de Assessoramento Técnico Contábil referente ao ano de 2024. Na Modalidade do Art.75, II da Lei 14.133/2021, por Dispensa de Licitação.

Serviços de Assessoramento Técnico Contábil.

- Escrituração das receitas e despesas;
- Elaboração mensal dos Balancetes de Receitas e Despesas;
- Geração mensal dos informes para o TCEES - CIDADESWEB;
- Preparação e emissão dos relatórios da LRF;
- Efetuar os lançamentos e gerar a folha de pagamento dos servidores e Vereadores
- Gerar REINF, DOCTFWEB, E-SOCIAL E DIRF, para órgãos públicos;
- Emitir os relatórios necessários para atender a legislação vigente
- Efetuar o acompanhamento dos lançamentos dos dados de almoxarifado e patrimônio;
- Exercer outras atividades contábeis da Câmara Municipal.

Para o período de janeiro à dezembro de 2024, inclusive atendendo uma (01) vez por semana na sede da Câmara Municipal.

#### **2 - Do Valor e Recursos Orçamentários:**

O prazo de validade do contrato para a Prestação de Serviços será de até doze meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

#### **3 - Das Condições de Pagamento:**

O pagamento será efetuado à contratada mediante apresentação da Nota Fiscal emitida para cada parcela, em até cinco dias contados da entrega da nota.

#### **4 - Das Normas de Execução:**

4.1. A contratada se obriga a garantir os Serviços de Assessoramento Técnico Contábil mensal pelo prazo de até 12 meses, deste exercício, e vigência deste contrato.

4.2. A contratante sempre que necessário achar, submeterá à análise, os serviços objeto deste contrato, através do órgão competente.





## **Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**

### **Estado do Espírito Santo**

#### **Parágrafo Único**

Se da análise do serviço constatar-se má qualidade, fica ressalvado a Contratante rescisão contratual, sem qualquer ônus para a contratante.

#### **5. Das Obrigações da Contratada:**

5.1. A contratada se obriga a executar o objeto do contrato consoante as normas de execução.

5.2. A contratada se obriga a responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessárias a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos a legislação trabalhista, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos, prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos, sendo assegurado ao Contratante o direito de regresso por qualquer condenação imputada judicialmente.

5.4. Responsabilizar-se pela execução deste contrato.

5.5. Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

5.6. Arcar com todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato.

5.7. Atender integralmente aos requisitos estabelecidos na proposta comercial.

5.8. Disponibilizar imediatamente, quando solicitado, cópia de segurança dos dados armazenados na página, em mídia eletrônica, e informar o formato do mesmo.

#### **6. Das Obrigações da Contratante:**

6.1. A Contratante se compromete a efetuar o pagamento a contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.





## Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

### Estado do Espírito Santo

6.2. Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade dos serviços prestados por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

#### **7. Do Reajuste de Preço:**

Os preços propostos pela Contratada em sua proposta de preços serão fixos e irrevogáveis.

#### **8. Das Penalidades:**

8.1. De conformidade com o estabelecido no Artigo 92, XIV da Lei 14.133/2021, se a contratada descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Por quaisquer dos motivos elencados da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **9. Da Fundamentação Legal:**

O presente contrato tem sua fundamentação legal na Lei de Licitações 14.133/2021 e suas alterações.

9.1. Indenização e Foro:

9.2. Não caberá indenização de qualquer espécie a contratada por rescisão do presente contrato;

9.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Jerônimo Monteiro, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade o que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e um só efeito, que abaixo subscrevem para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais e na presença de testemunhas.

Jerônimo Monteiro/ES, 07 de dezembro de 2023.

**Wagner Ribeiro Masioli**  
Presidente da CMJM





**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**  
**Estado do Espírito Santo**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

Jerônimo Monteiro, 08 de novembro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES torna público o interesse na contratação de Empresa especializada em serviço de Assessoramento Técnico Contábil, referente ao ano de 2024, conforme especificação na tabela de pesquisa de preço abaixo.

Portanto, serve o presente AVISO para manifestar interesse da administração em obter propostas, que podem ser entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal (endereço no rodapé) ou por meio eletrônico ([cotacao@jeronimomonteiro.es.leg.br](mailto:cotacao@jeronimomonteiro.es.leg.br)), até dia **11 de dezembro de 2023, as 13 horas.**

**WAGNER RIBEIRO MASIOLI**  
**PRESIDENTE DA CMJM**





**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo**



**PROCESSO N. 180/2023- PROTOCOLO 423/2023**

Jerônimo Monteiro, 12 de dezembro de 2023.

**AO PRESIDENTE WAGNER RIBEIRO MASIOLI,**

Encaminho mapa de PESQUISA DE PREÇO, informando o menor valor apresentado da **Empresa DANIELLI BITTENCOURT BARBOSA**, com valor total de **R\$ R\$ 57.120,00** (Cinquenta e sete mil, cento e vinte reais) sendo doze (12) parcelas mensais de **R\$ 4.760,00** (Quatro mil, setecentos e sessenta reais), referente a contratação de serviços de Assessoramento Técnico Contábil, no exercício de 2024.

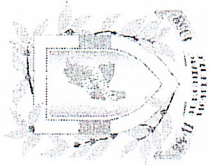
Cabe a mim informar a V.Exa. que a escolha da modalidade de contratação dos serviços solicitado fica a vosso critério, podendo ser licitado através de Pregão Presencial sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002 ou pela Pregão Eletrônico Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, também ficam as opções de dispensa de licitação pela Lei Federal nº 8.666/93 limita o valor de dispensa de licitação em R\$ 17.600,00 ou pela Lei nº 14.133/2021, limita o valor por dispensa em R\$ 57.208,33, salientamos que a discricionariedade da modalidade da contratação é vossa, porém, nossa sugestão é que seja feita a contratação dos serviços após o trâmite em Pregão Presencial previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 qual pode ser aplicada até o dia 30 de dezembro do presente ano.

Diante do exposto, fazemos uso do presente, para solicitar a V. Exa. **Autorização** para darmos prosseguimento ao presente processo para atender esta Câmara Municipal, visando suprir essa necessidade, a fim de submeter à sua autorização para darmos continuidade a este processo.

  
**DANIELA LIMA DOS SANTOS**

**MEMBRO DA CPL**





# Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

## Estado do Espírito Santo

### COTAÇÃO DE PREÇO

Fornecedor: DANIELLI B. BARBOSA PERIM – ME

Endereço: RUA JOSÉ BATISTA N° 02, BAIRRO RECANTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 35.973.723/0001-51

Telefone: (28) 98100-9698

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PREÇO TOTAL
<b>1. Assessoramento Técnico Contábil:</b> 01. Escrituração das receitas e despesas; 02. Elaboração mensal dos Balançetes de Receitas e Despesas; 03. Geração mensal dos informes para o TCEES – CIDADESWEB; 04. Preparação e emissão dos relatórios da LRF; 05. Efetuar os lançamentos e gerar a folha de pagamento dos servidores e Vereadores; 06. Gerar REINF, DCTFWEB, E-SOCIAL E DIRF, para órgãos públicos; 07. Emitir os relatórios necessários para atender a legislação vigente; 08. Efetuar o acompanhamento dos lançamentos dos dados de almoxarifado e patrimônio; 09. Exercer outras atividades contábeis da Câmara Municipal.	12 MESES	57.120,00

Condições de Pagamento: **Mensal**

EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DANIELLI

BITTENCOURT

BARBOSA

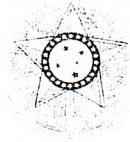
PERIM:04577330717

Assinado de forma digital por  
DANIELLI BITTENCOURT  
BARBOSA PERIM:04577330717  
Dados: 2023.12.11 13:31:06  
-03'00'



Av. Lourival Lougon Moulin nº300 – Centro – Jerônimo Monteiro - Espírito Santo  
TEL: 028 3558 1414 – e-mail: cotacao@jeronimomonteiro.es.leg.br





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELLI B. BARBOSA PERIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.973.723/0001-51

Certidão nº: 71212682/2023

Expedição: 12/12/2023, às 10:01:54

Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELLI B. BARBOSA PERIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.973.723/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.973.723/0001-51  
**Razão Social:** DANIELLI B BARBOSA PERIM  
**Endereço:** R JOSE BAPTISTA 02.665 / RECANTO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29303-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2023 a 04/01/2024

**Certificação Número:** 2023120619331877508194

Informação obtida em 12/12/2023 10:03:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.973.723/0001-51 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/01/2020
NOME EMPRESARIAL <b>DANIELLI B. BARBOSA PERIM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGILIZE CONSULTORIA CONTABIL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE BAPTISTA</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>29.303-012</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RECANTO</b>	MUNICÍPIO <b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGILIZECONSULTORIACONTABIL@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(28) 8100-9698</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2023** às **10:03:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DANIELLI B. BARBOSA PERIM**  
CNPJ: **35.973.723/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

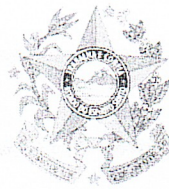
Emitida às 09:16:58 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **F5F0.3C37.528F.3DED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230001383932

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 35.973.723/0001-51

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

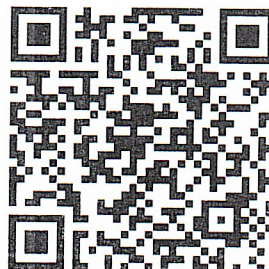
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/12/2023**, válida até **17/03/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/12/2023.

Autenticação eletrônica: **000D.2B38.7321.09B1**







**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo**

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Certidão Negativa de Débitos N° 85784/2023**

**Nome: DANIELLI B. BARBOSA PERIM**

**CNPJ: 35.973.723/0001-51**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 18:55:05 do dia 18/12/2023 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal N° 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

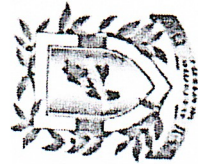
**Certidão válida até 16/02/2024.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **c8cbd2db**





# Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo


Fornecedor: ORGANIZACAO CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
Endereço: R BERNARDO HORTA, Nº 260, SANTO ANTONIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CNPJ: 21.440.415/0001-56  
Telefone: (28) 99885-4841

## COTACÃO DE PREÇO

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PREÇO TOTAL
<b>1. Assessoramento Técnico Contábil:</b> 01. Escrituração das receitas e despesas; 02. Elaboração mensal dos Balanetes de Receitas e Despesas; 03. Geração mensal dos informes para o TCEES – CIDAESWEB; 04. Preparação e emissão dos relatórios da LRF; 05. Efetuar os lançamentos e gerar a folha de pagamento dos servidores e Vereadores; 06. Gerar REINF, DCTFWEB, E-SOCIAL E DIRF, para órgãos públicos; 07. Emitir os relatórios necessários para atender a legislação vigente; 08. Efetuar o acompanhamento dos lançamentos dos dados de almoxarifado e patrimônio; 09. Exercer outras atividades contábeis da Câmara Municipal.	12 MESES	65.400,00

Condições de Pagamento: Mensal

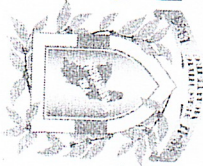
EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2023. Assinatura e Carimbo

  
Eduardo Mendes Lopes  
CRC-ES-018015/0-7  
Contador

Av. Lourival Lougon Moulin nº300 – Centro – Jerônimo Monteiro - Espírito Santo  
TEL: 028 3558 1414 – e-mail: cotacao@jeronimomonteiro.es.br







**Câmara Municipal**  
**Jerônimo Monteiro**  
Estado do Espírito Santo

Fornecedor: JOSE GONZAGA V. CORREA ME  
Endereço: Rua Servulo Bernardo Pereira Junior, 56 -- Vila do Sul -- Alegre-ES -- CEP: 29.500-000  
CNPJ: 11.672.989/0001-04 Telephone: 28-99909-0089

COTAÇÃO DE PREÇO

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PREÇO TOTAL
<b>I. Assessoramento Técnico Contábil:</b> 01. Escrituração das receitas e despesas; 02. Elaboração mensal dos Balançetes de Receitas e Despesas; 03. Geração mensal dos informes para o TCEES – CIDADESWEB; 04. Preparação e emissão dos relatórios da LRF; 05. Efetuar os lançamentos e gerar a folha de pagamento dos servidores e Vereadores; 06. Gerar REINF, DCTFWEB, E-SOCIAL E DIRF, para órgãos públicos; 07. Emitir os relatórios necessários para atender a legislação vigente; 08. Efetuar o acompanhamento dos lançamentos dos dados de almoxarifado e patrimônio; 09. Exercer outras atividades contábeis da Câmara Municipal.	12 MESES	67.200,00

Condições de Pagamento: **Mensal**

EM, \_\_\_ 11 \_\_\_ / \_\_\_ dezembro \_\_\_ DE 2023.

JOSE GONZAGA VARGAS CORREA

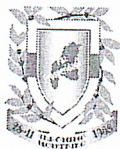


Ass.....

Av. Lourival Lougon Moulin nº300 – Centro – Jerônimo Monteiro - Espírito Santo  
TEL: 028 3558 1414 – e-mail: cotacao@jeronimomonteiro.es.leg.br







**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo**



**PROCESSO N. 180/2023- PROTOCOLO 423/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

Defiro o pedido para a contratação de Empresa descrito na solicitação para Câmara Municipal, justifica-se a aquisição em atender as demandas dos vereadores e da própria Presidência.

**Desta forma fica desde já autorizado o prosseguimento deste processo, no qual fica a opção por dispensa de licitação na forma da Lei nº 14.133/2021.**

Encaminho Mapa de Pesquisa de Preços ao **Setor de Contabilidade**, se esta Câmara tem condições financeiras e orçamentárias, observando o menor preço mensal de **R\$ 4.760,00** (Quatro mil, setecentos e sessenta reais), em doze (12) parcelas, total de **R\$ 57.120,00** (Cinquenta e sete mil, cento e vinte reais), bem como o número da dotação e o elemento de despesa, para aquisição do objeto em questão.

Em, 13 de dezembro de 2023.

**WAGNER RIBEIRO MASIOLI  
PRESIDENTE CMJM**





**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**  
**Estado do Espírito Santo**



**PROCESSO N. 180/2023- PROTOCOLO 423/2023**

**AO PRESIDENTE DA CÂMARA**

Conforme Mapa de Pesquisa de Preço apostos ao presente processo, informamos que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro tem recursos orçamentários para cobertura das despesas pertinentes ao processo supracitado para contratação de Empresa mencionada na solicitação, para atender esta Câmara Municipal no menor preço mensal de **R\$ 4.760,00** (Quatro mil, setecentos e sessenta reais), em doze (12) parcelas, total de **R\$ 57.120,00** (Cinquenta e sete mil, cento e vinte reais), **conforme cotação em anexo**, nas dotações orçamentárias e despesas abaixo transcritas:

Dotação Orçamentária:           Ficha 10          

Elemento Despesas:           3390390000 - Outros Serv. Terceiros - P5          

Jerônimo Monteiro, em 14 de dezembro de 2023.

          L.B. Santos            
**CONTADORA**





**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo**



**PROCESSO N. 180/2023- PROTOCOLO 423/2023**


**DESPACHO**

Jerônimo Monteiro, 14 de dezembro de 2023.

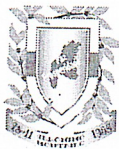
**A Comissão de Licitação,**

Após o Setor de Contabilidade se manifestar, encaminho para a Comissão de Licitação para que dê andamento no Processo.

Segue para procedimentos cabíveis.

  
**Wagner Ribeiro Masioli**  
**Presidente CMJM**





**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo**



**PROCESSO N. 180/2023- PROTOCOLO 423/2023**

**DESPACHO**

Jerônimo Monteiro, 15 de dezembro de 2023.

**A Procuradoria,**

Encaminho mapa de PESQUISA DE PREÇO, referente à contratação de serviços de Assessoramento Técnico Contábil, no exercício de 2024.

Ressalta-se que a solicitação em questão se encontra devidamente aprovada pela Autoridade Competente desta Casa de Leis.


As compras e contratações pelas entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

Considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total não ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, entendemos poder ser admitida a contratação por dispensa de licitação ou através processo licitatório, sendo este último nossa sugestão.

Informo que a **Empresa DANIELLI BITTENCOURT BARBOSA PERIM**, situada na **Rua José Batista nº 02, Bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim-ES, CNPJ 35.973.723/0001-51**, apresentou a **menor** cotação, no valor global de **R\$ 57.120,00 (Cinquenta e sete mil, e cento e vinte reais)**, compatível com os praticados nos demais órgãos da Administração.

**A referida contratação é decisão discricionária do Presidente da Câmara, considerando manifestação jurídica.**

Diante do exposto, fazemos uso do presente para Vossa Senhoria **Procuradora Jurídica** desta Casa de leis que **emita seu parecer**, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento. Segue para procedimentos cabíveis.

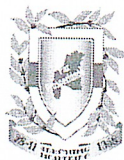
  
**ELISANGELA FERRAZ DE FARIAS LIMA**  
**PRESIDENTE DA CPL**

**MEMBROS**

  
**DANIELA LIMA DOS SANTOS**

  
**MAYARA TOSTA SILVA**





**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**  
**Estado do Espírito Santo**



**PARECER 114/2023**  
**Processo Nº 180/2023 Protocolo 423**  
**Solicitação de Contratação de Serviço**

Pode fazer Trata-se de um processo de solicitação de contratação de serviço de serviços Assessoramento Técnico Contábil, referente ao exercício de 2024, conforme especificado na solicitação de serviço a fim de atender as necessidades desta Casa de Leis.

Tal solicitação foi feita pelo Presidente da CMJM, qual solicitou a CPL a realização da pesquisa de preço, encaminhado após as cotações para esta Procuradoria.

Foi cotado o referido serviço com três empresa.

Diante das cotações de preços apresentadas, a de menor preço é da empresa DANIELLI BITTENCOURT BARBOSA, Rua José Batista, nº 02, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim inscrita no CNPJ 35.973.723/0001-51, com valor global de R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

O Setor Contábil informa que há disponibilidade orçamentária para a contratação.

O presente processo encontra-se de acordo os diplomas legais Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II e Decreto Federal Nº 11.317/2022, quais disciplinam o valor da dispensa de licitação em compras de produtos e serviços em até R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

A contratação pode ser feita por dispensa em razão do valor, porém, a orientação desta Procuradoria é que sempre que possível possa ser realizado o processo licitatório, sendo discricionariedade do Presidente desta Casa de Leis a decisão da modalidade de contratação.

Acostados os documentos necessários para a presente contratação, não vislumbramos indício de irregularidade e inconstitucionalidade, estando apto para ser executado.

Encaminhado para apreciação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Jerônimo Monteiro.

É o nosso entendimento, s.m.j.

Jerônimo Monteiro, ES, 19 de dezembro de 2023.

**ERICA SCHWEITZER DIAS DE OLIVEIRA**  
**Procuradora-Geral CMJM**  
**OAB/ES 19.707**





**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo**



**PROCESSO N. 180/2023- PROTOCOLO 423/2023**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a oportunidade e necessidade de realizar a contratação de Empresa conforme solicitação em anexo.

Considerando a cotação de preços constante nos autos, e

Considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, não ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme documentos constantes nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133/21, no menor preço mensal de **R\$ 4.760,00** (Quatro mil, setecentos e sessenta reais), em doze (12) parcelas, total de **R\$ 57.120,00** (Cinquenta e sete mil e cento e vinte reais), em favor **Empresa DANIELLI BITTENCOURT BARBOSA PERIM**, situada na **Rua José Batista nº 02, Bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim-ES, CNPJ 35.973.723/0001-51**, objetivando a contratação da empresa mencionada, no menor preço.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Jerônimo Monteiro, 19 de dezembro de 2023.

**WAGNER RIBEIRO MASIOLI  
PRESIDENTE DA CMJM**





**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo**



**PROCESSO N. 180/2023- PROTOCOLO 423/2023**

**Contrato nº 001/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ASSESSORAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL, QUE ENTRE SI  
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO  
MONTEIRO, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA  
DANIELLI B. BARBOSA PERIM-ME, COMO  
CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:**

A Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, com sede na Av. Lourival Lougon Moulin, nº 300, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, 29.550-000, CNPJ nº 36.402.097/0001-06, neste ato **representado por seu Presidente, WAGNER RIBEIRO MASIOLI**, brasileiro, casado, inscrito no xxx.xxx.xxx.xx portador da RG xxx.xxx.xxx.xx residente e domiciliado xxx.xxx.xxx.xx xxx.xxx.xxx.xx xxx.xxx.xxx.xx, neste Município de Jerônimo Monteiro, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa DANIELLI B. BARBOSA PERIM/ ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.973.723/0001-51, no endereço denominado na Rua José Batista, n. 2, Recanto, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sob a égide da Lei 14.133/2021 e suas alterações, têm justo e contratado o que se contém nas cláusulas e condições seguintes:

**1. Do Objeto do Contrato:**

**Assessoramento Técnico Contábil:**

01. Escrituração das receitas e despesas;
02. Elaboração mensal dos Balancetes de Receitas e Despesas;
03. Geração mensal dos informes para o TCEES – CIDADESWEB;
04. Preparação e emissão dos relatórios da LRF;
05. Efetuar os lançamentos e gerar a folha de pagamento dos servidores e Vereadores;
06. Gerar REINF, DCTFWEB, E-SOCIAL E DIRF, para órgãos públicos;
07. Emitir os relatórios necessários para atender a legislação vigente;





**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**  
**Estado do Espírito Santo**



08. Efetuar o acompanhamento dos lançamentos dos dados de almoxarifado e patrimônio;

09. Exercer outras atividades contábeis da Câmara Municipal.

Para o período de janeiro à dezembro de 2024, inclusive atendendo uma (01) vez por semana na sede da Câmara Municipal.

**2. Do Valor e Recursos Orçamentários:**

2.1. O valor total do presente contrato é de **RS 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais), sendo, doze parcelas de RS 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais)**, mediante a emissão da competente nota fiscal.

2.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente n 3.390.390.0, ficha 10 (serviço de terceiros e pessoa jurídica).

**3. Da Vigência:**

O prazo de validade do contrato para a Prestação de Serviços será de até doze meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

**4. Das Condições de Pagamento:**

O pagamento será efetuado à contratada mediante apresentação da Nota Fiscal emitida para cada parcela, em até cinco dias contados da entrega da nota, e certidões dos órgãos Federais, Estadual e Municipal aptas para o funcionamento da empresa.

**5. Das Normas de Execução:**

5.1. A contratada se obriga a garantir os serviços de Serviços de Assessoramento Técnico Contábil mensal pelo prazo de até doze meses referente ao ano de 2024.

5.2. A contratante sempre que necessário achar, submeterá à análise, os serviços objeto deste contrato, através do órgão competente.

**Parágrafo Único** – Se da análise do serviço constatar-se má qualidade, fica ressalvado a Contratante rescisão contratual, sem qualquer ônus para a contratante.

**6. Das Obrigações da Contratada:**

6.1. A contratada se obriga a executar o objeto do contrato consoante as normas de execução previstas na clausula 5.

6.2. A contratada se obriga a responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessárias a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos a legislação trabalhista, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

6.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos.





**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo**



08. Efetuar o acompanhamento dos lançamentos dos dados de almoxarifado e patrimônio;

09. Exercer outras atividades contábeis da Câmara Municipal.

Para o período de janeiro à dezembro de 2024, inclusive atendendo uma (01) vez por semana na sede da Câmara Municipal.

**2. Do Valor e Recursos Orçamentários:**

2.1. O valor total do presente contrato é **de R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais), sendo, doze parcelas de R\$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais)**, mediante a emissão da competente nota fiscal.

2.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente n 3.390.390.0, ficha 10 (serviço de terceiros e pessoa jurídica).

**3. Da Vigência:**

O prazo de validade do contrato para a Prestação de Serviços será de até doze meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

**4. Das Condições de Pagamento:**

O pagamento será efetuado à contratada mediante apresentação da Nota Fiscal emitida para cada parcela, em até cinco dias contados da entrega da nota, e certidões dos órgãos Federais, Estadual e Municipal aptas para o funcionamento da empresa.

**5. Das Normas de Execução:**

5.1. A contratada se obriga a garantir os serviços de Serviços de Assessoramento Técnico Contábil mensal pelo prazo de até doze meses referente ao ano de 2024.

5.2. A contratante sempre que necessário achar, submeterá à análise, os serviços objeto deste contrato, através do órgão competente.

**Parágrafo Único** – Se da análise do serviço constatar-se má qualidade, fica ressalvado a Contratante rescisão contratual, sem qualquer ônus para a contratante.

**6. Das Obrigações da Contratada:**

6.1. A contratada se obriga a executar o objeto do contrato consoante as normas de execução previstas na cláusula 5.

6.2. A contratada se obriga a responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessárias a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos a legislação trabalhista, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

6.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**  
**Estado do Espírito Santo**

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Jerônimo Monteiro, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade o que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e um só efeito, que abaixo subscrevem para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais e na presença de testemunhas.

Jerônimo Monteiro/ES, 02 de janeiro de 2024.

**WAGNER RIBEIRO MASIOLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Contratante

**DANIELLI B. BARBOSA PERIM/ME**  
Contratada

Visto pela Procuradoria da CMJM: \_\_\_\_\_

**Erica Schweitzer Dias de Oliveira**  
PROCURADORA GERAL  
OAB/ES 18707





**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 001/2024

**TIPO DE CONTRATO:** Fornecimento de Serviços

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

**CNPJ:** 36.402.097/0001-06

**CONTRATADA:** Empresa Danielli Bittencourt Barbosa

**CNPJ:** 35.973.723/0001-51

**ENDEREÇO:** Rua José Batista nº 02, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**Processo nº 180/2023**

**Contrato nº 001/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviço de Assessoramento Técnico Contábil, de acordo com o descrito na Claudula 1ª do objeto, conforme contrato nº 001/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 57.120,00 (Cinquenta e sete mil e cento e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura da referida despesa serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação e ficha presente no orçamento municipal:

FICHA/FONTE: 000010

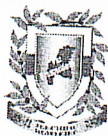
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.

  
**WAGNER RIBEIRO MASIOLI**  
Presidente da CMJM





**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**  
Estado do Espírito Santo

**ORDEM DE SERVIÇO**



**Ordem de Fornecimento nº 001/2024**

**À Empresa DANIELLI BITTENCOURT BARBOSA**

Endereço: Rua José Batista nº 02, Bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim-ES

CNPJ: 35.973.723/0001-51

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer os insumos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no Processo nº 180/2023, Contrato nº 001/2024.

**I – DO OBJETO**

Contratação de serviços de Assessoramento Técnico Contábil, referente ao ano de 2024, na modalidade do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, por dispensa de licitação, atendendo uma (01) vez por semana na sede da Câmara Municipal, para desenvolver os seguintes serviços: Assessoramento Técnico Contábil: Escrituração das receitas e despesas; Elaboração mensal dos Balancetes de Receitas e Despesas; Geração mensal dos informes para o TCEES – CIDADESWEB; Preparação e emissão dos relatórios da LRF; Efetuar os lançamentos e gerar a folha de pagamento dos servidores e Vereadores; Gerar REINF, DCTFWEB, E-SOCIAL E DIRF, para órgãos públicos; Emitir os relatórios necessários para atender a legislação vigente; Efetuar o acompanhamento dos lançamentos dos dados de almoxarifado e patrimônio; Exercer outras atividades contábeis da Câmara Municipal.

**II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

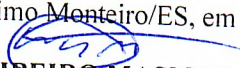
Dotação Orçamentária: As despesas para contratação de serviços de Assessoramento Técnico Contábil, decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Ficha:/Fonte: 000010; Dotação Orçamentária: 33903900000-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.

**III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As condições de recebimento dos insumos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Contrato nº 001/2024.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Jerônimo Monteiro/ES, em 02 de janeiro de 2024.

  
**WAGNER RIBEIRO MASIOLI**  
Presidente da CMJM

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

**EMPRESA DANIELLI BITTENCOURT BARBOSA**

Av. Lourival Lougon Moulin nº 300 – Centro – Jerônimo Monteiro-ES  
Tel 28 3558 – 1414 - e-mail: [camara-jeronimomonteiro@hotmail.com](mailto:camara-jeronimomonteiro@hotmail.com)





**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**  
**Estado do Espírito Santo**



**RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 001/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 001/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da lei e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, II, "c" do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO data de Vigência do Contrato em 02 de janeiro de 2024, e término em 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Clausula 7:3 do Contrato n 001/2024, em que será designado um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, competindo atestar a realização do serviço contratado, conforme Processo nº 180/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Indicamos os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 001/2024 celebrado entre a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro e a Empresa DANIELLI BITTENCOURT BARBOSA, CNPJ 35.973.723/0001-51.


<b><u>CAMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO</u></b>	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>FISCAL SUPLENTE</b>
<b>RAFAELA RIGUETTI DE OLIVEIRA</b>	<b>ELISA ZUCOLOTO GORSANI</b>

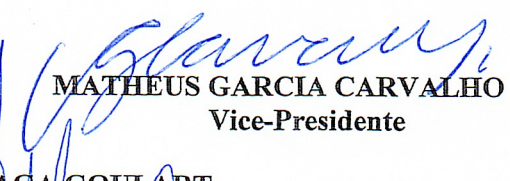
**Art. 2º.** Dar ciência aos servidores designados.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

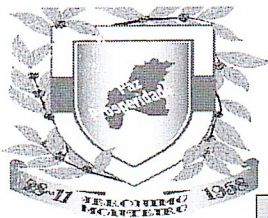
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO "ES", em 02 de janeiro de 2024.

  
**WAGNER RIBEIRO MASIOLI**  
Presidente

  
**MATHEUS GARCIA CARVALHO**  
Vice-Presidente

  
**LENEANDRO BRAGA GOULART**  
Secretário





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro – ES Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 02 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 2055 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

### RESOLUÇÃO Nº 001/2024

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 001/2024



**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 001/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da lei e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, II, “c” do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO data de Vigência do Contrato em 02 de janeiro de 2024, e término em 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Clausula 7.3 do Contrato n 001/2024, em que será designado um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, competindo atestar a realização do serviço contratado, conforme Processo nº 180/2023;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Indicamos os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **contrato nº 001/2024** celebrado entre a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro e a **Empresa DANIELLI BITTENCOURT BARBOSA**, CNPJ 35.973.723/0001-51.

<b><u>CAMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO</u></b>	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>FISCAL SUPLENTE</b>
<b>RAFAELA RIGUETTI DE OLIVEIRA</b>	<b>ELISA ZUCOLOTO GORSANI</b>

**Art. 2º.** Dar ciência aos servidores designados.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

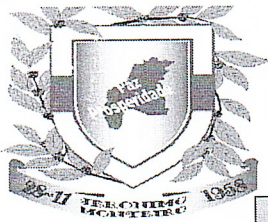
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO “ES”, em 02 de janeiro de 2024.

**WAGNER RIBEIRO MASIOLI**  
Presidente

**MATHEUS GARCIA CARVALHO**  
Vice-Presidente

**LENEANDRO BRAGA GOULART**  
Secretário





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro – ES  
Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 02 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 2055 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

## EXTRATO DE CONTRATO

**NÚMERO DO CONTRATO:** 001/2024

**TIPO DE CONTRATO:** Fornecimento de Serviços

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

**CNPJ:** 36.402.097/0001-06



**CONTRATADA:** Empresa Danielli Bittencourt Barbosa

**CNPJ:** 35.973.723/0001-51

**ENDEREÇO:** Rua José Batista nº 02, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**Processo nº 180/2023**

**Contrato nº 001/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviço de Assessoramento Técnico Contábil, de acordo com o descrito na Claudula 1ª do objeto, conforme contrato nº 001/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 57.120,00 (Cinquenta e sete mil e cento e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura da referida despesa serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação e ficha presente no orçamento municipal:

FICHA/FONTE: 000010

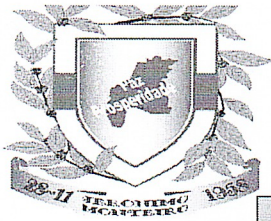
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.

**WAGNER RIBEIRO MASIOLI**  
Presidente da CMJM





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro – ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 02 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 2055 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

#### PROCESSO N. 180/2023- PROTOCOLO 423/2023

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Considerando a oportunidade e necessidade de realizar a contratação de Empresa conforme solicitação em anexo.

Considerando a cotação de preços constante nos autos, e

Considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, não ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme documentos constantes nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 75, caput, I da Lei Federal nº 14.133/21, no menor preço mensal de **R\$ 4.760,00** (Quatro mil, setecentos e sessenta reais), em doze (12) parcelas, total de **R\$ 57.120,00** (Cinquenta e sete mil e cento e vinte reais), em favor Empresa **DANIELLI BITTENCOURT BARBOSA PERIM**, situada na **Rua José Batista nº 02, Bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim-ES**, CNPJ **35.973.723/0001-51**, objetivando a contratação da empresa mencionada, no menor preço.

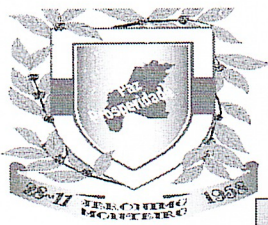
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Jerônimo Monteiro, 19 de dezembro de 2023.

**WAGNER RIBEIRO MASIOLI**  
**PRESIDENTE DA CMJM**





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro – ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 02 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 2055 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

#### ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Fornecimento nº 001/2024

À Empresa **DANIELLI BITTENCOURT BARBOSA**

Endereço: Rua José Batista nº 02, Bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim-ES

CNPJ: 35.973.723/0001-51

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer os insumos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no Processo nº 180/2023, Contrato nº 001/2024.

#### **I – DO OBJETO**

Contratação de serviços de Assessoramento Técnico Contábil, referente ao ano de 2024, na modalidade do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, por dispensa de licitação, atendendo uma (01) vez por semana na sede da Câmara Municipal, para desenvolver os seguintes serviços: Assessoramento Técnico Contábil: Escrituração das receitas e despesas; Elaboração mensal dos Balancetes de Receitas e Despesas; Geração mensal dos informes para o TCEES – CIDAESWEB; Preparação e emissão dos relatórios da LRF; Efetuar os lançamentos e gerar a folha de pagamento dos servidores e Vereadores; Gerar REINF, DCTFWEB, E-SOCIAL E DIRF, para órgãos públicos; Emitir os relatórios necessários para atender a legislação vigente; Efetuar o acompanhamento dos lançamentos dos dados de almoxarifado e patrimônio; Exercer outras atividades contábeis da Câmara Municipal.

#### **II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação Orçamentária: As despesas para Locação de Veículo Automotor, sem Motorista, decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Ficha:/Fonte: 000010; Dotação Orçamentária: 3390390000-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.

#### **III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As condições de recebimento dos insumos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Contrato nº 001/2024.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Jerônimo Monteiro/ES, em 02 de janeiro de 2024.

**WAGNER RIBEIRO MASIOLI**  
Presidente da CMJM

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

**EMPRESA DANIELLI BITTENCOURT BARBOSA**







**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função, referente ao **Contrato nº 001/2024** (Contratação de Serviços de Assessoramento Técnico Contábil).

Rafaela Rigueti de Oliveira

Declaro que estou ciente da designação de fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Elisa Zucoloto Gorsani:

Jerônimo Monteiro-ES, em 02 de janeiro de 2024.





**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função, referente ao **Contrato nº 001/2024** (Contratação de Serviços de Assessoramento Técnico Contábil).

Rafaela Rigueti de Oliveira

*Rafaela Rigueti Oliveira*

Declaro que estou ciente da designação de fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Elisa Zucoloto Gorsani:

*Elisa Zucoloto Gorsani*

Jerônimo Monteiro-ES, em 02 de janeiro de 2024.